

EDITAL

----- Helena Maria da Silva Ventura Barril, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que o Município de Miranda do Douro, com a parceria da Associação Nacional de Criadores de Ovinos de Raça Galega Mirandesa (ACOM) e a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), leva a efeito o 27º CONCURSO NACIONAL DE OVINOS DE RAÇA CHURRA GALEGA MIRANDESA, a realizar no dia 6 de abril de 2024, a partir das 09 h, no Mercado de Gado de Malhadas -----

REGULAMENTO DO 27 ° CONCURSO NACIONAL DE OVINOS DE RAÇA C. G. MIRANDESA 2024

Artigo 1º - O Município de Miranda do Douro, em parceria com a ACOM, e com a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), vai realizar o 27º **Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Mirandesa**, no dia 6 de abril de 2024.

Artigo 2º - Este concurso tem por objetivo o estímulo e a orientação dos criadores na produção e melhoramento animal de ovinos de Raça Ovina C. G. Mirandesa por contribuírem para a valorização e aproveitamento de recursos forrageiros de regiões desfavorecidas, bem como para obtenção de carne de qualidade excelente, com Denominação de Origem Protegida.

Artigo 3º - Animais a admitir a Concurso:

a) só serão admitidos a concurso animais jovens e adultos desde que estejam devidamente inscritos no Livro Genealógico da Raça e pertencentes a Criadores Associados da ACOM.

b) só serão admitidos animais por tosquia;

Artigo 4º – O concurso realizar-se-á no dia **6 de abril de 2024** em recinto reservado para o efeito, no Mercado de Gado de Malhadas (**PTEMF01-R**) iniciando-se a apreciação dos animais pelas 10h00.

Artigo 5º - As inscrições dos animais efetuar-se-ão em Malhadas, na Sede de ACOM, com o telefone 273 417 066, até às 17 h do dia 25/04/24.

Artigo 6º- CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA ADMISSÃO AO CONCURSO:

1 – Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-lei nº 142/2006, de 27/07, com a última redação dada pelo Decreto Lei nº 32/2017, de 23 de março. Os nascidos a partir de 01/01/2010 segundo o Reg. 21/2004 de 17/12/2003 e o Despacho nº 1666/2010, de 25/10 e circular acompanhados dos seguintes documentos:

- Guia de Circulação Eletrónica para Centro de Agrupamento;

- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (de preferência com validade máxima de 72 horas);

- Documento comprovativo da desinsetização dos animais (ovinos) e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.

2 - Os animais não poderão ser provenientes de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições sanitárias e deverão ser provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) ou oficialmente indemnes de Brucelose (B4) com intervenção sanitária há menos de 12 meses;

3 - O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do regulamento nº 1/2005 e o Dec. Lei nº 265/2007, de 24/07. A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

Devem ser criadas condições para a desinfeção e desinsetização obrigatória dos rodados do veículo à entrada do evento, com aspersor, desinfetante e desinsetizante homologados pela DGAV.

4 – Relativamente à vacinação contra a Língua Azul deve ser cumprido o que emana dos pontos 15.1.1 a 15.1.6 (ou outros que lhe correspondam) do EDITAL nº 78 da Língua Azul “Febre Catarral Ovina” ou outro que esteja em vigor à data do Concurso, acrescido de normas suplementares constantes dos Planos de Erradicação do PNSA em vigor.

Artigo 7º - A emissão dos documentos deve contemplar como destino:

1 – Centro Agrupamento de destino – Concurso de Bovinos de Miranda do Douro – **Centro de Agrupamento de Malhadas**

2 – Código do Centro de Agrupamento – **PTEMF01-R** ;

3 – Nº de Contribuinte – **506 806 898**

Artigo 8º - O Júri de Admissão será constituído pela Secretária Técnico do Livro Genealógico da Raça e pelo Veterinário Municipal de Miranda do Douro, Dr. António Afonso Pimentel, com a C.P nº 1547.

Artigo 9º - O Júri de Classificação será nomeado pela Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Mirandesa, depois de parecer da DGAV.

Artigo 10º - As reclamações serão resolvidas pelo Júri respetivo à natureza da reclamação.

Artigo 11º - Podem deixar de ser atribuídos prémios, se os animais apresentados não forem dignos deles, sendo, portanto, desclassificados.

Artigo 12º - A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER ACIDENTE QUE POSSA OCORRER DURANTE O MESMO.

Artigo 13º - Os expositores terão direito a participar no almoço convívio, oferecido pela Câmara Municipal;

Artigo 14º - **NO CONCURSO SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTE SECÇÕES:**

1ª Secção – Carneiros - Individuais

2ª Secção – Malatos (Vazios até aos 18 meses de idade) - Individuais

3ª Secção – Ovelhas (grupo de 3 animais)

4ª Secção – Malatas (até aos 18 meses de idade) – Grupo de 3 animais

5ª Secção – Prémios Especiais – Conforme ANEXO I

6ª Secção – Prémios Funcionais – Conforme ANEXO II

Artigo 15º - Além dos prémios monetários, serão entregues, por secção, coleiras com chocalho até ao 3º classificado e serão ainda atribuídos prémios monetários de participação a cada produtor/expositor no valor de 50,00 €.

& Único – O valor dos prémios de participação destina-se a atribuir o valor máximo de 50 € a cada participante, até ao montante máximo de 1000 €, ou seja, num máximo de 20 expositores.

Artigo 16º - Relação e valor dos **PRÉMIOS MONETÁRIOS**

1ª SECÇÃO – Carneiros - Individual

1º Classificado	150.00 €
2º “	125.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €
5º “	60.00 €
6º “	50.00 €
7º “	40.00 €
8º “	30.00 €

2ª SECÇÃO – Malatos – Individual, até ao 1º desfecho

1º Classificado	150.00 €
2º “	125.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €
5º “	60.00 €
6º “	50.00 €
7º “	40.00 €
8º “	30.00 €

3ª SECÇÃO – Ovelhas (Grupo de 3 animais)

1º Classificado	150.00 €
2º “	125.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €
5º “	60.00 €
6º “	50.00 €
7º “	40.00 €
8º “	30.00 €

4ª SECÇÃO – Malatas (grupo de 3 animais até ao 1º desfecho)

1º Classificado	150.00 €
2º “	125.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €
5º “	60.00 €
6º “	50.00 €
7º “	40.00 €
8º “	30.00 €

5ª SECÇÃO – Prémios Especiais

Melhor Conjunto:

Rebanhos até 100 ovinos	100.00 €
Rebanhos com mais de 100 ovinos	100.00 €

Prémio Lanar320.00 €

Assim distribuído:

Categoria Ovelha Branca –	80.00 €
Categoria Ovelha Preta –	80.00 €
Categoria Carneiro Branco –	80.00 €
Categoria Carneiro Preto –	80.00 €

& Único - Se alguma das categorias não se apresentar a concurso, ou não for digna de prémio, compete ao Júri de classificação propor a reafecção da verba por gastar a uma das restantes categorias que apresente dois concorrentes de excepcional qualidade na categoria e que, além disso, haja uma situação de empate técnico entre eles. Se a situação existir e for proposta a reafecção, a verba será atribuída; em casos contrários ou diversos, a verba é devolvida na tesouraria Municipal.

6ª SECÇÃO – Prémios Funcionais

Prémios Prolificidade

1º Escalão	70.00 €
2º Escalão	70.00 €
3º Escalão	80.00 €

Prémios jovens de substituição

1º Escalão	70.00 €
2º Escalão	70.00 €
3º Escalão	80.00 €

Prémio de Participação – Total1000,00 €

Valor total dos prémios monetários: 4.480,00 €

----- E para constar, se passou este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais do Concelho. -----

----- Paços do Concelho, 23 de fevereiro de 2024 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro



(Helena Maria da Silva Ventura Barril)